



Decreto Nº 06 - de 25 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
2.02.00.28.846.0000.9.0003-1.500.000 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	----- R\$		40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		40.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		40.000,00
Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE			
2.09.02.18.541.0006.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES	----- R\$		9.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		9.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$		9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		49.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		49.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
2.02.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	----- R\$		49.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		49.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		49.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		49.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$		49.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 25 de Janeiro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91